

130/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa, **STRADA CLASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.144.543/0001-45, com sede nesta cidade de Barra Bonita, representada por seu sócio-administrador **PEDRO HENRIQUE VICENTE**, portador do CPF/MF 296.984.238-69, que pode ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de prestação de serviços, a **CONTRATADA** se obrigou ao transporte de alunos dentro do perímetro urbano e rural durante o ano letivo de 2023 bem como ao fornecimento de monitores para os estudantes das linhas de transporte nos períodos da manhã e tarde, conforme as especificações constantes do documento *Anexo I – linhas, itinerários e especificações técnicas*, constante do processo de licitação **Pregão nº 099/2022**.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação do **CONTRATANTE** para o acréscimo do contrato por haver aumentado o número de alunos a serem transportados, conforme justificativa (processo administrativo nº 3.699/2023), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou essa ampliação, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem **ADITAR** o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em aproximadamente 10% para contratar mais 2 (dois) ônibus com mínimo de 46 (quarenta e seis) lugares sentados para executar mais 2 (duas) linhas escolares (*E. E. Laurindo Battaiola* e *E. E. Maria Luiza Ferreira Zambello*) que totalizam aproximadamente 23,5 km por dia (aproximadamente 1,7% do total), com as mesmas especificações dos demais veículos previstos na licitação e contrato, inclusive motoristas habilitados, monitoras e fiscalização, **a partir do dia 23 (vinte e três) de maio de 2023**, até o final do ano letivo.

3 - Pela prestação dos serviços ora aditados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a mesma importância contratada de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) o km efetivamente rodado, totalizando aproximadamente R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais) por dia e aproximadamente R\$ 85.540,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais) até o final do ano letivo (aproximadamente 130 dias letivos restantes), nas mesmas condições inicialmente contratadas e de acordo com os preços unitários constantes dos autos do Pregão referido.

Handwritten signature

Handwritten signature

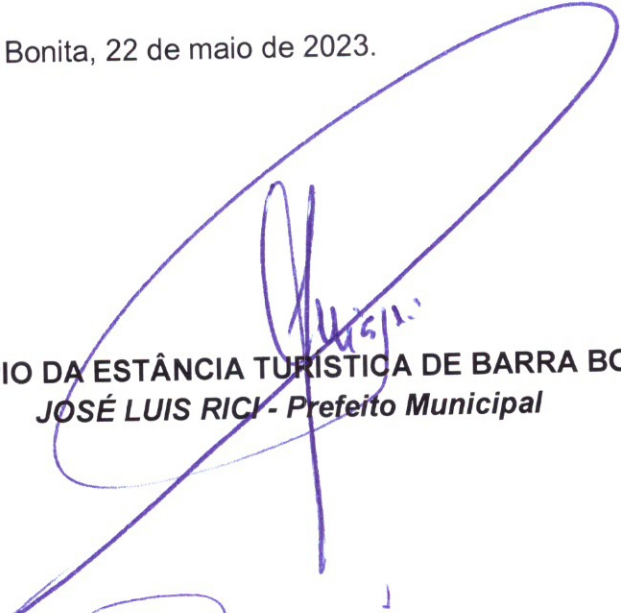
Handwritten signature

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

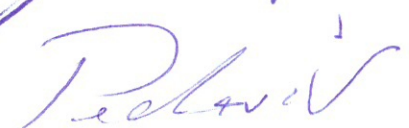
Barra Bonita, 22 de maio de 2023.

Contratante:



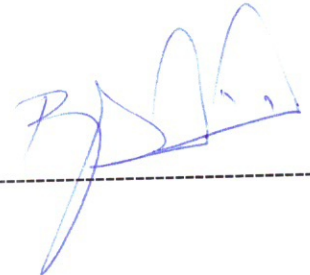
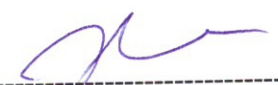
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Contratada:

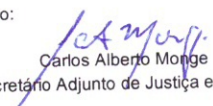


STRADA CLASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP
PEDRO HENRIQUE VICENTE - Sócio-administrador

Testemunhas:



Visto:



Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania